



Buns
AAG

Compromisso setorial da PROBEB - Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas (PROBEB) e da Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED), estabelecido no âmbito do protocolo de colaboração entre a Direção-Geral da Saúde (DGS), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.), a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e a Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares (FIPA), no âmbito particular da promoção da reformulação dos teores de açúcar na categoria de bebidas refrigerantes.

Considerando que:

1. O Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS) estabelece como três das suas seis metas para 2020, reduzir em 10% a média de quantidade de sal presente nos principais fornecedores alimentares de sal à população, reduzir em 10% a média da quantidade de açúcar presente nos principais fornecedores alimentares e reduzir a quantidade de ácidos gordos *trans* artificiais para menos de 2% no total das gorduras disponibilizadas;
2. O Governo deu início à implementação de um conjunto de medidas para a promoção de hábitos alimentares saudáveis no âmbito do PNPAS, destacando-se a definição de uma Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável (EIPAS), aprovada através do Despacho n.º 11418/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017;
3. A EIPAS define como um dos seus eixos estratégicos, em linha com os objetivos gerais do PNPAS: “modificar o meio ambiente onde as pessoas escolhem e compram alimentos através da modificação da disponibilidade de alimentos em certos espaços físicos e da promoção da reformulação de determinadas categorias de alimentos”, apresentando como medidas para atingir esse objetivo: a monitorização do teor do sal, açúcar e ácidos gordos *trans* em certas categorias de alimentos, a promoção da adequação dos perfis nutricionais para determinadas categorias de alimentos, nomeadamente no que respeita a quantidade de sal, açúcar e ácidos gordos *trans* e a definição de metas a atingir na reformulação dessas categorias de alimentos em conjunto com as entidades do setor;

- Buro
AAT
4. Neste âmbito, é reconhecida a relevância do desenvolvimento de iniciativas com os vários parceiros designadamente da indústria alimentar e da distribuição com o objetivo de promover hábitos de vida saudáveis e no sentido da reformulação que conduza a uma redução significativa dos teores de sal e açúcar adicionados e ácidos gordos *trans* artificiais, em certas categorias de produtos alimentares;
 5. Os associados da APED e da FIPA têm responsabilidades assumidas no contexto atual da oferta alimentar nacional e portanto a sua contribuição para a implementação da EIPAS é indispensável, designadamente no que respeita à redução dos teores de sal e açúcar adicionados e ácidos gordos *trans* artificiais, de determinadas categorias de alimentos, de forma a obter uma redução significativa e sustentável do consumo excessivo de açúcar, sal e gorduras através da modificação do meio ambiente onde as pessoas escolhem e compram alimentos por parte dos parceiros intervenientes no setor da alimentação;
 6. Foi celebrado um Protocolo de colaboração entre a Direção-Geral da Saúde (DGS), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.), a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e a Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares (FIPA) no âmbito da promoção da reformulação dos teores de sal, açúcar e ácidos gordos *trans* artificiais em certas categorias de produtos alimentares;
 7. No âmbito do referido Protocolo, as Partes comprometem-se a colaborar e a manter um diálogo de interesse recíproco na área da promoção da reformulação dos teores de sal, açúcar e ácidos gordos *trans* artificiais, em determinadas categorias de produtos alimentares;
 8. No âmbito do referido Protocolo, a APED e a FIPA comprometem-se a promover junto dos seus associados a reformulação dos produtos constantes da Cláusula Segunda do mesmo, cumprindo com as metas definidas em compromissos setoriais que lhe serão anexados;
 9. Em 2016, a PROBEB, enquanto representante do sector das BRNA, assumiu o compromisso monitorizado de reduzir o teor calórico dos refrigerantes, entre 2013 e 2020, no mínimo, 25%. O caminho percorrido pelo setor tem demonstrado vontade e capacidade de contribuir proactivamente para a redução das calorias na dieta dos portugueses. Até ao final de 2017 a indústria já reduziu 20%.

B...
A...

Assim, é celebrado o presente Compromisso por parte da PROBEB - Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas (PROBEB) e da Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED), que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Compromisso está enquadrado no Protocolo de colaboração entre a Direção-Geral da Saúde (DGS), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.), a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED), e a Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares (FIPA), adiante designado Protocolo, no âmbito da promoção da reformulação dos teores de sal, açúcar e ácidos gordos *trans* artificiais, em certas categorias de produtos alimentares, no âmbito do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS), alinhado com a Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável (EIPAS).

Cláusula Segunda

(Áreas de colaboração)

No âmbito do presente Compromisso, a PROBEB e a APED comprometem-se a colaborar com as entidades signatárias do Protocolo e a manter um diálogo de interesse recíproco na área da promoção da reformulação dos teores de açúcar, na categoria das bebidas refrigerantes, também designadas como bebidas refrescantes não alcoólicas.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Associação)

No âmbito do presente Compromisso, a PROBEB e a APED comprometem-se a:

- a) Definir e assumir, em nome do universo representativo das empresas suas associadas, as metas de reformulação dos teores de açúcar, conforme definidas na Cláusula Quarta do presente Compromisso;
- b) Solicitar às suas associadas a informação nutricional dos produtos considerados para efeitos de quantificação da reformulação e disponibilizar a mesma para efeitos da boa execução das obrigações definidas na Cláusula Terceira do Protocolo, referido na Cláusula Primeira;

Baum
Ary

- c) Disponibilizar a informação referida na alínea b) para efeitos do processo de monitorização definido no Protocolo de Colaboração entre a DGS, o INSA, I.P., a APED, a FIPA e a empresa AC Nielsen Estudos de Mercado Unipessoal, Lda, no âmbito da monitorização da reformulação dos teores de sal, açúcar e ácidos gordos *trans* artificiais em certas categorias de produtos alimentares.

Cláusula Quarta

(Metas setoriais)

1. No âmbito do presente Compromisso, a PROBEB e a APED comprometem-se com a redução de 10 % em média ponderada, do teor de açúcar, na categoria de bebidas refrigerantes, até 2022.
2. Como ponto de partida para o processo de reformulação, considera-se a composição nutricional a 31 de março de 2018.

Cláusula Quinta

(Baseline e Monitorização)

O mecanismo de monitorização da execução do presente protocolo e do cumprimento das metas constantes dos compromissos setoriais é regulado pelo estabelecido no Protocolo de Colaboração entre a DGS, o INSA, I.P., a APED, a FIPA e a empresa AC Nielsen Estudos de Mercado Unipessoal, Lda.

Cláusula Sexta

(Partilha de informação e confidencialidade)

1. Os signatários acordam em partilhar entre si toda a informação relevante relativa às atividades a desenvolver no âmbito do presente Compromisso, desde que essa informação não se encontre abrangida pelo dever de sigilo profissional ou acordos de confidencialidade com terceiros e desde que tal partilha respeite integralmente a legislação do direito da concorrência.

- Os signatários obrigam-se a manter a confidencialidade sobre toda a informação entre eles trocada, no que respeite a matérias objeto do presente Compromisso e a não divulgar a mesma a terceiros, à exceção dos casos em que essa divulgação seja previamente acordada por escrito entre os signatários.

Cláusula Sétima (Disposições finais)

- Os signatários comprometem-se a conjugar esforços para que as dúvidas relacionadas com a interpretação e execução do presente Compromisso sejam solucionadas por consenso e no mais curto prazo possível.
- Os termos do presente Compromisso podem ser alterados através de adenda.

Cláusula Oitava (Vigência)

O presente Compromisso produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2022, e faz parte integrante do Protocolo de colaboração entre a Direção-Geral da Saúde (DGS), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.), a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e a Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares (FIPA), adiante designado Protocolo, no âmbito da promoção da reformulação dos teores de sal, açúcar e ácidos gordos *trans* de origem industrial, em certas categorias de produtos alimentares, no âmbito do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS), alinhado com a Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável (EIPAS).

Lisboa, 2 de maio de 2019

Pela APED,



A Presidente da Direção
(Isabel Barros)

Pela PROBEB,



O Presidente da Direção
(Márcio Cruz)

